



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 103/06

“Termo Aditivo ao Convênio 093/05, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB, para o estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento de ações de saúde coletiva”.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 058.804.048-70, doravante denominado PREFEITURA, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU**, entidade de Assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.823.988/0001-67 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Avenida João Baptista Carnieto, 540, Botucatu, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ANTONIO JOSÉ CAMARGO FORTES**, portador da cédula Identidade RG 9.365.120-X e do CPF 247.268.818-09, doravante denominada CONVENIADA, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Federais nº 8080/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie celebram o presente Convênio, de comum acordo, consoante dispõe a Lei municipal nº 4.356/02, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação das atividades referentes ao convênio de origem, definidas no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem sua previsão na **CLÁUSULA QUINTA** do Convênio de origem.

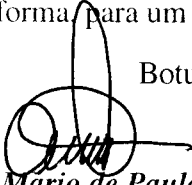
CLÁUSULA TERCEIRA: Para garantir a execução do presente Termo Aditivo ao Convênio a **PREFEITURA** se compromete a repassar em parcela única o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do presente Orçamento, Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Outros Serviços e Encargos – Despesa Vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA. A **ADEFIB** se obriga a prestar contas, da aplicação em investimentos ou custeio (com exceção de gastos com pessoal) dos recursos financeiros recebidos da **PREFEITURA**, sob pena de suspensão do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu/SP, para dirimir questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, 28 de dezembro de 2006


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Antonio José Camargo Fortes
Presidente da Adefib

Testemunhas:

1. Rosemine Loull

2. Silmar